



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação

**PARECER**

Projeto de Lei nº 487/XIII/2ª

**“Alarga em cinco anos a idade máxima para acesso ao programa de apoio ao arrendamento Porta 65 (Terceira Alteração ao Decreto-Lei nº 308/2007, de 3 de setembro), da autoria do Grupo Parlamentar nacional do BE.**

No dia 12 de Maio de 2017, pelas 15 horas, reuniu a **4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação**, para analisar o diploma em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artº 229º da Constituição da República Portuguesa e no Artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto.

O projeto de lei pretende proceder à terceira alteração ao decreto lei que regulamenta o Programa Porta 65, nomeadamente, aumentando a idade de acesso ao Programa.

A comissão, após análise do diploma, emite parecer no sentido de nada ter a opor ao mesmo.

Este parecer foi aprovado por maioria dos deputados presentes com a abstenção do deputado do CDS-PP.

Funchal, 12 de Maio de 2017.

O Relator



Joaquim Marujo